



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 086/2015.**

Ementa: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, fica autorizado a firmar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público, Comarca de Marechal Cândido Rondon/Pr, com a finalidade de adequar o Portal de Transparência de acordo com a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

**Dirceu Anderle**  
Presidente